

## GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N.º 11.035**

**DE 22 DE OUTUBRO DE 2025**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 891.570,00 AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.594, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGERIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 891.570,00 autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.594, de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	24.000,00
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	25.000,00
18.10.23.695.0043.2127.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	694,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	30.000,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	40.460,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	42.600,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	23.606,00
49.10.04.122.0078.4010.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	20.000,00
49.11.28.846.0000.0037.3.3.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	15.527,00
27.10.06.181.0101.2026.3.3.90.00	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	600.000,00
27.10.06.181.0101.1000.4.4.90.00	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	49.000,00
45.10.15.452.0114.2069.3.3.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	20.683,00
<b>TOTAL</b>		<b>891.570,00</b>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	19.000,00
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	5.000,00
40.11.08.244.0064.2205.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	25.000,00
35.10.04.122.0035.2000.3.3.90.00	GESTAO PROJETOS ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	694,00
10.12.08.244.0005.2000.3.3.90.00	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	30.000,00
24.10.04.122.0087.1000.4.4.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - PGM	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>99.694,00</b>

II – Na quantia de R\$ 791.876,00, oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91, relacionados ao Código de Aplicação 110.0000.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de outubro de 2025.

**ROGERIO SANTOS**

Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de outubro de 2025.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
Diretora do Departamento